COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 80
PMB

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 – MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021.

O Prefeito do Município de Buenópolis/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e considerando,

Foi publicado processo para contratação de prestação de serviços de Monitor para atuar nas turmas do Maternal no CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Tia Dade, com abertura prevista para o dia 28/05/2021 a partir das 09:00 horas, portanto, sequer chegou a ser realizada a presente licitação, não acarretando qualquer prejuízo às participantes.

Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, notadamente em relação a especificação da qualificação técnica dos serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, oficio 097/2021.

A Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;

A Súmula 473, do STF que entende que: "*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.* "

DECIDE:

Pelos motivos elencados e Parecer Jurídico desta entidade, revogar o Processo Licitatório nº 023/2021, com o objetivo de sanar algumas inconsistências apresentadas no edital, Processo Licitatório 023/2021.

Certifique, cumpra-se os atos decorrentes.

Buenópolis/MG, 03 de maio de 2021.

Célio Santana
Prefeito Municipal

Certifico que o (a) pre ente Revogação
Foi publicado (a) median afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Buenópolis, de conformidade com Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.155 de junho de 2003, e com o Artigo 6 Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações
Buenópolis/MG 03 de 05 20 21
Bruna Lopes Dias
Responsável